



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.370/2015

Ref.: Processo nº 14.446

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 13 da Resolução nº 05/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de BARROSO, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº 14446.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

ANTONIO ROQUE DO NASCIMENTO

VEREADOR, NA ÉPOCA.

RUA OSORIO MEIRELES, 106 - CENTRO

BARROSO - MG

CEP : 36212-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 565/2015

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a anotação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 22/09/2011, publicada no MG de 03/10/2009, nos termos do Acórdão de fls. 194/195, relativa aos autos de nº **14.446 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Barroso**, pelo **Sr. Antônio Roque do Nascimento**, CPF: 441.830.036-87, conforme comprovação da Prefeitura Municipal de Barroso, por meio do documento juntado às fls. 340/341. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 13185, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 28 de setembro de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 1614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.